

## AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 058/2024. A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 058/2024, tipo menor preço, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BASICAS PARA PROVIMEN-TO AOS BENEFICIARIOS DO PROGRAMA MUNICIPAL "FRENTE DE TRABALHO", conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 09:00 horas no dia 24/05/2024, pelo site da BBMNET (www.novobbmnet.com.br). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 13/05/2024, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br e no site www.novobbmnet.com. br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 10 de Maio de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 061/2024. A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 061/2024, tipo menor preço, para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO EVENTUAL DE TRANSPORTE TERRESTRE COM VANS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I — Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 09:00 horas no dia 27/05/2024, pelo site da BBMNET (www.novobbmnet.com.br). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 13/05/2024, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br e no site www.novobbmnet.com.

br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 10 de Maio de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N. 037/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECI-MENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI. Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal n° 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal n° 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: MARK COMERCIO DE EQUIPA-MENTOS E SERVICOS LTDA. LOTES: 01, 02, 03, 04, 05. VALOR TOTAL: R\$ 257.803,81. PERONTI SUPLEMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. LOTE: 06. VALOR TOTAL: R\$ 16.851,50. TATICO EQUIPA-MENTOS DE SEGURANCA LTDA. LOTE: 07. VALOR TOTAL: R\$ 25.730,00. Serra Negra, 03 de Maio de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA № 010/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE REDES DE NYLON EM CAMPOS E QUA DRAS. Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal n° 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal n° 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Agente de Contratação e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO a concorrência em tela ao licitante: GABRIEL SILOTO DOS SANTOS 31002171873. VALOR GLOBAL: R\$ 61.400,00. Serra Negra, 03 de Maio de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 062/2024. A





Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 062/2024, tipo menor preço, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNE-CIMENTO DE BRITA CORRIDA GRADUADA, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 09:00 horas no dia 28/05/2024, pelo site da BBMNET (www.novobbmnet.com.br). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 14/05/2024, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 13 de Maio de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO № 001/2024. A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Leilão do tipo MAIOR LANCE, na forma ELETRÔNICA, nos termos do Artigo 28, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5576/2024, e demais legislações complementares, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos. O presente leilão tem por objeto a venda de 01 (um) imóvel composto por 02 (duas) matrículas, conforme especificações detalhadas em Anexo I e com avaliação elaborada pela Caixa Econômica Federal. FORMA DE REALI-ZAÇÃO DO LEILÃO – O leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica (online) através do portal de Leilões Eletrônicos da Bolsa Brasileira de Mercadorias no endereço https://www.bbmnetleiloes.com.br com data e horário de início para envio de lances no dia 14 de maio de 2024 às 9h, e encerramento do prazo para envio de lances previsto para o dia 07 junho de 2024 às 9h. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 14/05/2024, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov. br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.bbmnetleiloes.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 13 de Maio de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N. 040/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÕES ESPORTIVAS DO ANO DE 2024. Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal n° 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal n° 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: LUIS CLAUDIO FERRARI DARIN LTDA. ITENS: 01, 02, 03, 04, 09, 10, 11. ITENS FRACASSADOS: 05, 06, 07, 08. VALOR TOTAL: R\$ 180.227,60. Serra Negra, 07 de Maio de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO FRACASSADA. DISPENSA ELETRÔNICA N° 216/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SEGURO PATRIMONIAL DO PRÉDIO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, conforme ata da sessão; Julgo o presente certame FRACAS-SADO. Serra Negra, 09 de Maio de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 309/2024. PROCESSO № 430/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO", com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 16 de maio de 2024. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima. Serra Negra, 13 de maio de 2024.

Elmir Kalil Abi Chedid Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 307/2024(Processo Administrativo n.º 428/2024)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS

R\$ 3.196,55. PERÍODO DE PROPOSTAS. De 13/05/2024 – 08:00H Até 17/05/2024 – 08:59H

PERÍODO DE LANCES. De 17/05/2024 – 09:00H. Até 17/05/2024 – 15:00H. Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Secretaria de Agricultura, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Data da sessão: 17/05/2024.Link: www.novobbmnet.com.br. Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: 09:00h até as 15:00h.

### **EXPEDIENTE**

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

Centro Administrativo Municipal Prefeito Jesus Adib Abi Chedid Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Serra Negra, SP - CEP 13930-000 Fone: (19) 3892-9700



E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br Tiragem: 1.000 exemplares Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob n.º 08 – Pag. 16/17 – Livro B1

**Diagramação e Impressão** Editora e Artes Gráficas "O SERRANO" EIRELI.

Jornalista Responsável:
Carlos Alberto Valentino - MTB: 27.408
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 13/05/2024, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.novobbmnet. com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 13 de maio de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 308/2024(Processo Administrativo n.º 429/2024)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA OBJETO: AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO

R\$ 1.550,00. PERÍODO DE PROPOSTAS. De 13/05/2024 – 08:00H Até 17/05/2024 – 08:59H

PERÍODO DE LANCES. De 17/05/2024 - 09:00H. Até 17/05/2024 - 15:00H. Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Secretaria de Educação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preco, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Data da sessão: 17/05/2024.Link: www.novobbmnet.com.br. Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: 09:00h até as 15:00h. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 13/05/2024, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.novobbmnet. com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 13 de maio de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA № 238/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE

TESTES RÁPIDOS PARA COVID - 19

VALOR: R\$ 16,500,00

DATA: 08/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA № 268/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: ATOS BRASIL ASSESSORIA OCUPACIONAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CURSO TEÓRICO

DE CIPEIRO

VALOR: R\$ 1.800,00

DATA: 10/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA № 244/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: MARCO ALEXANDRE ALVES PEDROSO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE

MESA E CADEIRA

VALOR: R\$ 2.250,00

DATA: 02/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA № 274/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: SUPERMERCADO CIAMDRIGHI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS

VALOR: R\$ 141,80

DATA: 06/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA № 274/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

**CONTRATADA: SHALOM FESTAS** 

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS

VALOR: R\$ 134,00

DATA: 06/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA № 274/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: B.A BARBOSA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS

VALOR: R\$ 444,87

DATA: 06/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA № 274/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: JL DAOLIO SUPERMERCADO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS

VALOR: R\$ 289,09

DATA: 06/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA № 274/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: VAREJÃO PIONEIRO SERRA NEGRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS

VALOR: R\$ 11,67

DATA: 06/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA № 274/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: SUPERMERCADO CIAMDRIGHI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS

VALOR: R\$ 141,80

DATA: 06/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA № 212/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: LIDER AUTO PEÇAS DE AMPARO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS

VALOR: R\$ 1.691,00

DATA: 08/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA № 243/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

**CONTRATADA: IPOJUCATUR TRANSPORTES** 

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE

VALOR: R\$ 3.100,00

DATA: 03/05/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA № 307/2024(Processo

Administrativo n.º 428/2024)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PECAS

R\$ 3.196,55. PERÍODO DE PROPOSTAS. De 13/05/2024 -

08:00H Até 17/05/2024 – 08:59H

PERÍODO DE LANCES. De 17/05/2024 – 09:00H. Até 17/05/2024 – 15:00H. Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Secretaria de Agricultura, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Data da sessão: 17/05/2024.Link: www.novobbmnet.com.br. Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: 09:00h até as 15:00h. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 26/04/2024, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.novobbmnet. com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 13 de maio de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID.

Prefeito Municipal.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA № 308/2024(Processo

Administrativo n.º 429/2024)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA OBJETO: AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO R\$ 1.550,00. PERÍODO DE PROPOSTAS. DE 13/05/2024 —

08:00H Até 17/05/2024 - 08:59H

PERÍODO DE LANCES. De 17/05/2024 – 09:00H. Até 17/05/2024 – 15:00H. Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Secretaria de Educação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Data da sessão: 17/05/2024.Link: www.novobbmnet.com.br. Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: 09:00h até as 15:00h. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 26/04/2024, no site do Município, através



do portal www.serranegra.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.novobbmnet. com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 13 de maio de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

CONTRATADA: SUPERMERCADO CIAMDRIGHI OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

DATA: 06/05/2024

VALOR: R\$ 141,80

EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA № 274/2024 DISPENSA ELETRÔNICA № 238/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA. TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: SHALOM FESTAS CONTRATADA: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE

TESTES RÁPIDOS PARA COVID - 19 VALOR: R\$ 134,00

VALOR: R\$ 16,500,00 DATA: 06/05/2024

DATA: 08/05/2024

DATA: 10/05/2024

DATA: 02/05/2024

TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA № 274/2024

DISPENSA ELETRÔNICA № 268/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: B.A BARBOSA CONTRATADA: ATOS BRASIL ASSESSORIA OCUPACIONAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CURSO TEÓRICO

VALOR: R\$ 444,87 **DE CIPEIRO** 

DATA: 06/05/2024 VALOR: R\$ 1.800,00

EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA № 274/2024

DISPENSA ELETRÔNICA № 244/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

VALOR: R\$ 289,09

TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA. CONTRATADA: JL DAOLIO SUPERMERCADO

CONTRATADA: MARCO ALEXANDRE ALVES PEDROSO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE

MESA E CADEIRA

DATA: 06/05/2024 VALOR: R\$ 2.250,00

EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA ELETRÔNICA № 274/2024

DISPENSA ELETRÔNICA № 274/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA



CONTRATADA: VAREJÃO PIONEIRO SERRA NEGRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS

VALOR: R\$ 11,67

DATA: 06/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA № 274/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: SUPERMERCADO CIAMDRIGHI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS

VALOR: R\$ 141,80

DATA: 06/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA № 212/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: LIDER AUTO PEÇAS DE AMPARO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS

VALOR: R\$ 1.691,00

DATA: 08/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO.

DISPENSA ELETRÔNICA № 243/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

**CONTRATADA: IPOJUCATUR TRANSPORTES** 

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE

VALOR: R\$ 3.100,00

DATA: 03/05/2024

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO № 059/2024. A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 059/2024, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, PREGOS, PARAFUSOS, BUCHAS E AFINS PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 09:00 horas no dia 27/05/2024, pelo site da BBMNET (www.novobbmnet.com.br). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 14/05/2024, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov. br e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 13 DE MAIO de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO № 060/2024. A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 060/2024, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA MUNICIPAL, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 09:00 horas no dia 28/05/2024, pelo site da BBMNET (www.novobbmnet.com.br). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 14/05/2024, no site do Município, através do portal www. serranegra.sp.gov.br e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 13 DE MAIO de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 051/2024. OBJETO: REGISTRO DE PRECO PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C. A fim de apreciar impugnação recebida, informamos a todos os interessados que o certame em tela se encontra suspenso SINE-DIE. Oportunamente será divulgado no DOM, pelo site da BBMNET (www.novobbmnet.com.br) e no site www.serranegra.sp.gov.br a nova data de abertura. Serra Negra, 10 de Maio de 2024. Dr. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO** 

CONTRATANE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS TIPO AMBULÂNCIA OKM

CONTRATADO: R&R LOCADORA DE VEÍCULOS E COMÉRCIO

DE PEÇAS LTDA – ME VALOR R\$ 1.030.760.00

DATA: 03 DE MAIO DE 2024.

PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO CONTRATANE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (RECEPCIONISTA). CONTRATADO: J. ESTEFANI EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

PRAZO: 12 MESES VALOR R\$ 859.255,08 DATA: 06 DE MAIO DE 2024.



## DECRETO N.º 5.560 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

(Dispõe sobre o Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra para o ano de 2024)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal no 2.738, de 28 de novembro de 2002 e alterações posteriores,

### **DECRETA:**

Art. 1o Fica oficializado o Calendário de Eventos da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, para o exercício de 2024, como consta do Anexo I, do presente Decreto.

Art. 20 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 24 de novembro de 2023

#### ELMIR KALIL ABI CHEDID

- Prefeito Municipal -

## RODRIGO DEMATTÊ ANGELI

- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

#### VALQUÍRIA FELIPE DA SILVA

- Secretária em exercício -

#### ANEXO I

DECRETO NO 5.560 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023 CALENDÁRIO 2024

### **JANEIRO**

- JANEIRO BRANCO MÊS DE AÇÕES DA SAÚDE MENTAL
- FESTA EM HONRA A SÃO BENEDITO E SANTA EFIGÊNIA
- FESTA EM HONRA A SÃO SEBASTIÃO
- •FESTIVAL VERÃO NA SERRA
- LAZER TOTAL FESTIVAL DE VERÃO (TODOS OS FINAIS DE SE-MANA)
- CAMPEONATO BRASILEIRO DE TÊNIS KIRMAYR
- CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO MENORES
- ALONGAMENTO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

- CAMINHADA AO AR LIVRE FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDA-D7
- YOGA AO AR LIVRE FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

#### **FEVEREIRO**

- COMBATE ÀS DROGAS E ALCOOLISMO
- FESTA EM HONRA A NOSSA SENHORA DE LOURDES
- SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOBRE A SÍN-DROME DE ASPERGER
- LANÇAMENTO DA CAMPANHA DO AGASALHO
- DESAFIO MORRO DO CRISTO
- COPA GUAIÇARA SÃO LUIZ
- TORNEIO DE BASQUETE
- CARNAHIDRO
- CAMP TEAM TURTERA TRIATHLON
- FÓRUM DOS SECRETÁRIOS DE AGRICULTURA E TURISMO DA REGIONAL DE BRAGANÇA PAULISTA, COM APOIO DA CATI TEMA: AGROTURISMO
- INÍCIO DO PROJETO FLORES E HORTA NAS COMUNIDADES
- CARNAVAL SERRA ALEGRIA
- COMBATE ÀS DROGAS E ALCOOLISMO
- CLÍNICA DE VOLEIBOL
- LANÇAMENTO ANUAL DAS OFICINAS CULTURAIS

### MARÇO

- ZEMANA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO E COMBATE À VIO-LÊNCIA CONTRA A MULHER
- DIA INTERNACIONAL DA MULHER (AULAS TEMÁTICAS)
- SEMANA DAS MULHERES RURAIS A FORÇA DA MULHER NO CAMPO
- PROJETO CIDADE FLORIDA
- COPA INTEGRAÇÃO ESPORTIVA DA TERCEIRA IDADE DO CIR-CUITO DAS ÁGUAS
- SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ALEITAMENTO MATERNO
- SEMANA ESCOLAR DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MU-LHER, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E A FAMÍLIA
- PASSEIO CICLÍSTICO VERÃO
- CAMP SPADOTTO TRIATHLON
- CORRIDA DA MONTANHA
- CAMINHADA DE PÁSCOA
- SEMANA SANTA
- MARÇO VERDE PREVENÇÃO CONTRA CÂNCER DE COLO DE ÚTERO
- CORRIDA DE RUA FONTANA DI TREVI
- CIETI COPA INTEGRAÇÃO ESPORTIVA DA 3º IDADE
- CAMPEONATO AMADOR 2024 (INÍCIO)
- ORAÇÃO DE 25 DE MARÇO
- PAIXÃO DE CRISTO NA SERRA
- CAMINHADA DO COELHO



- MÊS DE PREVENÇÃO CONTRA CRUELDADE ANIMAL ABRIL ÇÃO SULAMERICANA DE TENIS JUVENIL KIRMAYR LARANJA
- AGRISHOW
- CASAMENTO CIVIL COMUNITÁRIO
- CONSCIENTIZAÇÃO DA GESTÃO DE DEFESA ANIMAL E VEGETAL
- GEDAVE
- CONTINUIDADE DO PROGRAMA + PECUÁRIA, COM EQUIPE DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES DO BRASIL - CONAFER
- PROJETO HORTA NAS ESCOLAS
- CAMINHADA DO DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO
- SEMANA DO LIVRO E DOS ESCRITORES SERRANOS
- DIA DE INCENTIVO À LEITURA
- ABERTURA DOS JOGOS DESPORTIVOS CIRCUITO DAS ÁGUAS
- CAMPEONATO AMADOR DE FUTEBOL
- COPA SERRA NEGRA DE KARATÊ
- ANIVERSÁRIO DO ESTÁDIO MUNICIPAL (61 ANOS)
- ABRIL AZUL CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO E CÂNCER BU-CAL
- ABRIL LARANJA MÊS DE PREVENÇÃO CONTRA CRUELDADE **ANIMAL**
- ABERTURA DOS JOGOS DESPORTIVOS CIRCUITO DAS ÁGUAS
- FESTIVAL DE JUDÔ SERRA NEGRA
- FESTIVAL NATAÇÃO
- 5º ENCONTRO DE ANTIGUIDADE E MULTICOLECIONISMO DE **SERRA NEGRA**

### MAIO

- MÊS DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL CON-TRA CRIANÇA E ADOLESCENTES
- DIA VERDE-AZUL COLETA DE EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS
- •FESTA EM HONRA A POMPEIA
- FESTIVAL DO CAFÉ E DA CACHAÇA
- BENÇÃO DE TRATORES
- DIA DA VITÓRIA HOMENAGEM A FORÇA EXPEDICIONÁRIA
- DIA DAS MÃES
- MÊS DA CONSCIENTIZAÇÃO DA SAÚDE MENTAL MATERNA CAMINHADA MAIO FURTACOR
- SEMANA DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL NAS ESCOLAS
- COPA QUARENTÃO E CINQUENTÃO SOCIETY
- JOGOS ESCOLARES
- DIA ESPORTIVO PARA OS TRABALHADORES
- DIA DO DESAFIO
- FESTA DAS NAÇÕES
- MAIO LARANJA COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DESAFIO DO MORRO DO CRISTO DE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
- FESTA EM HONRA A NOSSA SRA. DE FÁTIMA
- FESTA EM HONRA A SAGRADA FAMÍLIA
- •FESTA EM HONRA A SÃO JOSÉ

COSAT/ITF – CAMPEONATO INTERNACIONAL DA CONFEDERA-

#### **JUNHO**

- CONSCIENTIZAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DA DOENÇA DE SANGUE
- CONSCIENTIZAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DO SIM (SELO DE INSPE-CÃO MUNICIPAL)
- CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL COM PALESTRAS E PLANTIO D ÁRVORES
- FESTA EM HONRA A QUERMESSE DE SANTO ANTÔNIO
- FESTA EM HONRA SÃO JOÃO BATISTA
- ARRAIAL DA CARIDADE
- SERRA NEGRA IN CONCERT
- •SEMANA MUNICIPAL DE ATENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DAS DOENÇAS DA TIREÓIDE, INCLUSIVE DA DOENÇA DE GRAVES
- DIA MUNICIPAL DE CULTURA NORDESTINA
- COPA MUNICIPAL DE SOCIETY (MASCULINO E FEMININO)
- DIA INTERNACIONAL DO YOGA
- JUNHO VERMELHO CONSCIENTIZAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DA DOAÇÃO DE SANGUE
- CAMPEONATO DE KARATÊ (COPA SERRA NEGRA DE KARATÊ)

#### **JULHO**

- MÊS CONSCIENTIZAÇÃO DAS HEPATITES VIRAIS
- DIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
- INÍCIO DO PLANTIO SAFRA (INFORMATIVOS COM PALESTRAS JUNTO A INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS)
- SANEAMENTO BÁSICO E SAÚDE NO MEIO RURAL
- •BOAS PRÁTICAS E HIGIENE NA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS
- FESTA EM HONRA A SÃO PEDRO
- FESTA EM HONRA A SANTA PAULINA
- FESTA JULINA DA MATRIZ SÃO FRANCISCO DE ASSIS
- CARREATA DE SÃO CRISTÓVÃO
- REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA DE 1932
- SERRA NEGRA IN CONCERT
- FESTA JULINA NA SERRA
- •FESTA JULINA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
- CROCHETAÇO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS
- CAMPANHA DO AGASALHO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS
- TORNEIO FÉRIAS ESCOLARES
- FESTIVAL DE INVERNO KIDS LAZER FINAIS DE SEMANA
- PASSEIO CICLÍSTICO DE INVERNO
- DESAFIO DE CORRIDA E CAMINHADA ALTO DA SERRA
- VXIII FESTIVAL BRASILEIRO DE TAIKO
- TORNEIO FÉRIAS ESCOLARES FUTEBOL MENORES
  - **INVERNO**

## **AGOSTO**

- IMPORTÂNCIA DO ALEITAMENTO MATERNO
- FEIRA RELEMBRANDO PEDAÇOS DO INTERIOR COM A CATI



- PEREGRINAÇÃO A MONTE ALEGRE DO SUL
- PEREGRINAÇÃO A IGREJA DE SÃO ROQUE
- FESTA EM HONRA A SÃO ROQUE
- FESTA EM HONRA A SÃO MAXIMILIANO
- DIA DOS PAIS
- FEIRA DO LIVRO
- TORNEIO DE BOCHA, MALHA E TRUCO
- OMMI OLIMPÍADA MUNICIPAL DA MELHOR IDADE
- CAMPEONATO DE JUDÔ COPA SERRA NEGRA DE JUDÔ
- IFT CAMPEONATO FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS
- KIRMAYE
- COSAT CAMPEONATO CONFEDERAÇÃO SUL AMERICANA DE TÊNIS
- AGOSTO DOURADO MÊS DO ALEITAMENTO MATERNO
- PASSEIO CICLÍSTICO (SEMANA DO CICLISMO)

#### **SETEMBRO**

### DIA DA ÁRVORE COM PLANTIO EM MATAS CILIARES

- 2ª ETAPA DO PROJETO CIDADE FLORIDA
- FESTA EM HONRA A NOSSA SENHORA DAS DORES
- FESTA EM HONRA A SANTA TEREZINHA
- FESTA EM HONRA A SÃO COSME, SÃO DAMIÃO E SÃO DOUN
- FESTA EM HONRA A SÃO FRANCISCO DE ASSIS
- DIA DA INDEPENDÊNCIA
- FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE
- ANIVERSÁRIO DA CIDADE
- FESTA D'ITALIA
- DIA DO CLIENTE
- SEMANA DA ARBORIZAÇÃO VOLUNTÁRIA
- CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL
- DIA DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
- 2º DESAFIO DE RESISTÊNCIA REPRESA SANTA LÍDIA
- SETEMBRO AMARELO MÊS DEDICADO À PREVEÇÃO DO SUI-CÍDIO
- 6º ENCONTRO DE ANTIGUIDADES E MULTICOLECIONISMO DE SERRA NEGRA
- 8º CONGRESSO INTERNACIONAL FREEMIND PREVENÇÃO ÀS DROGAS
- DIA DA INDENPENDÊNCIA

#### **OUTUBRO**

- SEMANA DO IDOSO
- DIA NACIONAL DA ABELHA PALESTRAS FORTALECENDO A APICULTURA
- DIA MUNDIAL DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL
- FESTA EM HONRA A SÃO LUCAS SEXTA-FEIRA
- FESTA EM HONRA A NOSSA SENHORA APARECIDA
- FESTA EM HONRA A SANTA EDWIGES
- SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOBRE A PA-

#### RALISIA CEREBRAL

- SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO, ORIENTAÇÃO E COMBA-TE AO ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL – AVC
- SEMANA DO AUDIOVISUAL
- CORRIDA DE RUA
- TORNEIO DE VOLEIBOL
- CAMINHADA OUTUBRO ROSA
- 18º FESTIVAL DE DANÇA DO SERRA NEGRA ESPORTE CLUBE
- COPA SÃO LUÍS DE FUTEBOL
- OUTUBRO ROSA CÂNCER DE MAMA
- DIA DAS CRIANÇAS
- DESAFIO DE CORRIDA E CAMINHADA ALTO DA SERRA
- CAMINHADA SOLIDÁRIA
- CAMPEONATO PAULISTA DE TENIS KIRMAYR

#### **NOVEMBRO**

- SEMANA DE ORIENTAÇÕES AOS AGRICULTORES SOBRE O ESTATUTO DA TERRA
- HOMENAGEM AS MULHERES NEGRAS QUE CONTRIBUÍRAM COM O DESENVOLVIMENTO DA CAFEICULTURA SERRANA
- FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
- NATAL LUZES DA SERRA
- DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO E ENFRENTAMENTO AO DIABETES
- DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA
- DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO E ENFRENTAMENTO À SÍNDROME DE DIGEORGE
- SEMANA DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL NAS ESCOLAS (NÃO ESCOLAS MUNICIPAIS)
- DIA DE SANTA CECÍLIA
- DIA DE AÇÃO DE GRAÇAS
- CAMPEONATO SOCIETY MENORES
- CAMPEONATO MUNICIPAL DE BMX E SKATE
- CAMPEONATO MUNICIPAL DE NATAÇÃO
- NOVEMBRO AZUL CÂNCER DE PRÓSTATA
- FESTIVAL DE VOLEIBOL
- FESTIVAL DE BASQUETEBOL

### **DEZEMBRO**

- DEZEMBRO VERDE DIGA NÃO AOS MAUS TRATOS ANIMAIS (ORIENTAÇÕES E PALESTRAS)
- DIA E SAT. LUZIA SEXTA-FEIRA
- NATAL LUZES DA SERRA
- PARADA DE NATAL "NATAL LUZES DA SERRA"
- PASSEIO CICLÍSTICO NATAL LUZES DA SERRA
- FORMATURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
- ENCERRAMENTO ANUAL DAS OFICINAS CULTURAIS
- CAMPEONATO SUPINO
- FESTIVAL DE GINÁSTICA RÍTMICA
- RÉVEILLON
- DEZEMBRO VERMELHO CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA A AIDS
- CAMPANHA FIQUE SABENDO
- SERRANO MAN TRIATHLON



## Atos Oficiais do Poder Legislativo

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATI-VA, DA DÉCIMA OITAVA LE-GISLATURA.

Aos vinte e nove dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e quatro, com início às 19h36min, a Câmara Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra/ SP realizou em sua sede localizada na Avenida Vinte e Três de Setembro nº 234, Palácio Primavera - Deputado Ricardo Nagib Izar, Praça Sesquicentenário, Centro, Serra Negra/SP, no Plenário com acesso através da Avenida Bernardino de Campos nº 170, sob a Presidência do vereador Wagner da Silva Del Buono - Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra e secretariando os trabalhos o vereador Cesar Augusto Oliveira Borboni - 1º Secretário da Mesa Diretora, sua 12ª Sessão Ordinária, da 04ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura, com a presença dos vereadores Ana Bárbara Regiani Magaldi, Anna Beatriz Vasconcellos Scachetti, Benedita Viviani Anibal Carraro, Beraldo Antonio Ramalho Cattini, Cesar Augusto Oliveira Borboni, Eduardo Aparecido Barbosa, Leonel Franco Atanázio, Renato Pinto Giachetto, Roberto Sebastião de Almeida, Rosimar Gonçalves da Silva e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida convidou a todos, para juntos, rezarem o Pai-Nosso. Após, foi lida, discutida, votada e aprovada, por unanimidade (10 votos), a ata da 11ª sessão ordinária, da 04ª sessão legislativa, da 18ª Legislatura, realizada em 22 de abril de 2024. Em continuidade, passou-se ao EXPEDIENTE. Após, passou--se à leitura das INDICAÇÕES: de nºs 602/2024 a 639/2024. Não havendo nenhum vereador inscrito no Pequeno Expediente, passou-se GRANDE EXPEDIENTE. RE-QUERIMENTOS DE INFORMA-CÕES: foram lidos, discutidos, votados e aprovados os requerimentos de informações de nºs 279/2024 a 283/2024, 285/2024 e de 301/2024 a 303/2024. **REQUERIMEN-**TOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS: foram lidos, discutidos, votados e aprovados os requerimentos de congratulações e aplausos de nºs 284/2024 e de 286/2024 a 300/2024, 304/2024 e 311/2024. **REQUERIMEN-**TOS DE PESAR: foram lidos e deferidos os requerimentos de pesar de nºs 305/2024 a 310/2024. ORADORES: usaram da palavra os vereadores Ana Bárbara Regiani Magaldi, Anna Beatriz Vasconcellos Scachetti, Beraldo Antonio Ramalho Cattini. Cesar Augusto Oliveira Borboni, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono. Não havendo mais nenhum vereador inscrito como Orador no Grande Expediente, passou-se à ORDEM DO DIA. Realizada a chamada nominal dos vereadores, verificou-se estarem presentes os mesmos vereadores que iniciaram esta sessão, de modo que, havendo número regimental, passou-se à discussão e à votação dos projetos e demais proposituras constantes na pauta. I - 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº

22/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera o artigo 4º, da Lei Municipal nº 4405/2021, referente ao registro imobiliário junto ao Cartório, da doação à Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem ônus e sem encargos, de áreas de terras, todas com benfeitorias, que constam pertencer à Empresa Marchi Empreendimentos Imobiliários Ltda. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões Permanentes: a) de Justica e Redação; b) de Política Urbana, de Meio Ambiente e Cultura, Educação, Esporte e Turismo e; c) de Finanças e Orçamento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). II – 2ª Discussão e votação do projeto de lei nº 12/2023, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que institui no Município de Serra Negra/SP a Semana do dia 20 de outubro com a "Semana de Atenção, Conscientização, Controle e Enfrentamento da Osteoporose". Em se tratando de segunda discussão e votação, foi dispensada a leitura dos pareceres. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). III – Discussão e votação única da moção nº 05/2024, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, propondo "MOÇÃO DE APELO", na forma dos artigos 138 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra Negra, a ser respeitosamente encaminhada às autoridades competentes, no sentido de voltar a ser normalmente distribuído gratuitamente na Rede Pública, bem como

serem adotados os procedimentos necessários visando à diminuição do preço ao paciente/consumidor final do medicamento PENICILAMINA, que atualmente teve seu preço aumentado, passando de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o preco atual de mais de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), para tratamento de 25 dias, o que inviabiliza a compra deste medicamento pela população. Primeiramente foi proferida a leitura da moção. Posta em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade (10 votos). Nada mais havendo para ser deliberado na ordem do dia, nenhum vereador inscrito nas Explicações Pessoais e nada mais havendo a ser tratado nesta sessão, o Exmo. Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e convocou os senhores vereadores para a sessão extraordinária a ser realizada logo após o término da presente sessão ordinária, declarando-a encerrada às 22h08min. Para constar eu, (a) vereador Cesar Augusto Oliveira Borboni, 1º Secretário da Mesa Diretora, mandei lavrar esta ata, que conferi e achei conforme, ficando facultada a assinatura por todos os Edis desta Casa, ressaltando que a íntegra desta sessão se encontra registrada em áudio e vídeo, que em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 118-A, do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Serra Negra, possuem valor oficial para todos os efeitos legais. -x-x-x--X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-.



## ATA DA NONA SESSÃO EX-TRAORDINÁRIA, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉ-CIMA OITAVA LEGISLATURA.

Aos vinte e nove dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e quatro, com início às 22h09min, a Câmara Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra/ SP realizou em sua sede localizada na Avenida Vinte e Três de Setembro, nº 234, Palácio Primavera - Deputado Ricardo Nagib Izar, Praça Sesquicentenário, Centro, Serra Negra/SP, no Plenário com acesso através da Avenida Bernardino de Campos, nº 170, sob a Presidência do vereador Wagner da Silva Del Buono - Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra e secretariando os trabalhos o vereador Cesar Augusto Oliveira Borboni, sua 09ª Sessão Extraordinária, da 04º Sessão Legislativa, da 18º Legislatura, com a presença dos vereadores Ana Bárbara Regiani Magaldi, Anna Beatriz Vasconcellos Scachetti, Benedita Viviani Anibal Carraro, Beraldo Antonio Ramalho Cattini, Cesar Augusto Oliveira Borboni, Eduardo Aparecido Barbosa, Leonel Franco Atanázio, Renato Pinto Giachetto, Roberto Sebastião de Almeida, Rosimar Gonçalves da Silva e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em se tratando de sessão extraordinária, passou-se imediatamente à ORDEM DO DIA, na qual foi deliberado o seguinte projeto constante na pauta: I - 2ª Discussão e votação do projeto de lei nº 22/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera o artigo 4º, da Lei Mu-

nicipal nº 4405/2021, referente ao registro imobiliário junto ao Cartório, da doação à Prefeitura Municipal de Serra Negra, sem ônus e sem encargos, de áreas de terras, todas com benfeitorias, que constam pertencer à Empresa Marchi Empreendimentos Imobiliários Ltda. Em se tratando de segunda discussão e votação, foi dispensada a leitura dos pareceres. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Nada mais havendo a ser deliberado na Ordem do Dia, nenhum vereador inscrito nas Explicações Pessoais e nada mais havendo a ser tratado nesta sessão, o Exmo. Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e convocou os vereadores para a próxima sessão ordinária da Câmara Municipal de Serra Negra, que será realizada no dia 06 de maio de 2024, segunda-feira, às 19h30min. Em seguida, declarou encerrada a presente sessão extraordinária às 22h13min. Para constar eu, (a) vereador Cesar Augusto Oliveira Borboni, 1º Secretário da Mesa Diretora, mandei lavrar esta ata, que conferi e achei conforme, ficando facultada a assinatura por todos os Edis desta Casa, ressaltando que a íntegra desta sessão se encontra registrada em áudio e vídeo, que em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 118-A, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra Negra, possuem valor oficial para todos os efeitos -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X.

# DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA/SP

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA/SP, por seu Presidente e pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, faz saber que serão realizadas as seguintes Audiências Públicas:

1ª) Dia 22 de maio de 2024, quarta-feira, às 18h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Serra Negra, situado na Avenida Bernardino de Campos, nº 170, Praça Sesquicentenário — "Palácio Primavera", Centro, Serra Negra/SP, quando será avaliado o cumprimento das metas fiscais estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal, referente ao 1º quadrimestre de 2024, nos termos do artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000;

2ª) Dia 22 de maio de 2024, quarta-feira, às 19:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Serra Negra, situado na Avenida Bernardino de Campos, nº 170, Praça Sesquicentenário — "Palácio Primavera", Centro, Serra Negra/SP, quando será avaliado o projeto de lei nº 23/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Serra Negra para o exercício de 2025 e dá outras providências - Lei de Diretrizes Orçamentárias - "LDO/2025".

Sua presença é muito importante. Participe!

Serra Negra, 06 de maio de 2024.

Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da CMSN





## CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

Estância Hidromineral

Estado de São Paulo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 01/2024

PROCESSO LICITATORIO № 01/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 01/2024 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA.

Aos 07 dias do mês de maio de 2024, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Av. Vinte e Três de Setembro, 234 "Palacio Primavera – Deputado Ricardo Nagib Izar", Praça Sesquicentenário, na cidade de Serra Negra, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ, sob o nº. 49.592.728/0001-49, neste ato representado pelo seu Presidente, WAGNER DA SILVA DEL BUONO, neste ato denominada simplesmente CÂMARA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 001/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

### **DETENTOR REGISTRADO**

Empresa: NASAD COMERCIAL LTDA.

CNPJ nº 13.719.263/0001-05

Endereço: Rua Marcelino Pires Barbosa, 105 - Jd. Ipaussurama - Campinas - SP

CEP 13060-822.

Telefone: (19) 3203-5721

Representado por: Adilson Pereira de Sousa

CPF: 137.510.888-30

A partir desta data, fica registrado na Câmara Municipal de Serra Negra, observada a ordem de classificação, os preços da fornecedora PROMITENTE FORNECEDORA registrada, a seguir relacionada, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 493,74 (Quatrocentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Os produtos deverão ser entregues livres de frete, impostos e taxas.





## CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

Estância Hidromineral

Estado de São Paulo

LOTE 1 (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS)				
Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço unitário	Preço total
1	12	Adoçante sucralose embalagem 100 ml	13,60	163,20
7	24	Chá diversos sabores embalagem com 10 saquinhos 10 g	3,44	82,56
15	6	Rosquinha de coco embalagem 500 g	6,95	41,70
16	6	Rosquinha de nata embalagem 500 g	8,90	53,40
18	42	Waffers diversos sabores embalagem 140 g	3,64	152,88
		Valor Total dos contratos do fornecedor		493,74





## PREGÃO ELETRÔNICO № 01/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 01/2024

Processo Licitatório objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios e produtos de limpeza para demanda interna da Câmara Municipal de Serra Negra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA, sediada na Avenida Vinte e Três de Setembro, 234, "Palácio Primavera – Deputado Ricardo Nagib Izar", Praça Sesquicentenário, na cidade de Serra Negra, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.592.728/0001-49, neste ato representada por seu Presidente, Vereador WAGNER DA SILVA DEL BUONO, brasileiro, divorciado, técnico em radiologia, portador da cédula de identidade (RG) nº 22.810.231-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 252.237.428-18, residente e domiciliado em Serra Negra, SP, doravante denominada simplesmente CÂMARA; e a empresa NASAD COMERCIAL LTDA., sediada na Rua Marcelino Pires Barbosa, n° 105 – Jardim Ipaussurama – Campinas – S.P. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.719.263/0001-05, neste ato representada por Adilson Pereira de Souza, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG n° 22.675.789-4 SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 137.510.888-30, residente e domiciliado(a) na Rua Marcelino Pires Barbosa, n° 105 Jardim Ipaussurama – Campinas – S.P., doravante simplesmente denominada PROMITENTE FORNECEDORA; celebram entre si, justo e acordada, a presente Ata que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores vigentes, e preceitos do Edital de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 01/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

#### CLÁUSULA I – DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do processo indicado no preâmbulo, sendo que o referido anexo passa a ser parte integrante desta Ata.

## CLÁUSULA II - VALIDADE

- **2.1** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **será de 06 (seis) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
- **2.2** Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a CÂMARA não está obrigada a realizar contratação por intermédio desta Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos preços registrados, no caso de igualdade de condições.

### CLÁUSULA III – DA ENTREGA E DO PRAZO

- **3.1** Os produtos deverão ser entregues em até **3 (três) dias úteis** a contar da data de emissão da Nota de Empenho, na sede da CÂMARA, situada na Avenida 23 de Setembro, 234, "Palácio Primavera Deputado Ricardo Nagib Izar" Praça Sesquicentenário CEP 13930-000 Serra Negra SP Fone (19) 3942-9800, no horário de expediente, das 8h às 17h, sempre na quantidade solicitada pela CÂMARA.
- **3.2** O recebimento de que trata o subitem anterior será provisório, para conferência no prazo de 5 (cinco) dias.





## CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

Estância Hidromineral

Estado de São Paulo

- **3.3** Os produtos passarão pela fiscalização do fiscal da ata de registro de preços, conforme **CLÁUSULA VIII.**
- **3.4** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.
- **3.5** Os produtos a serem entregues, deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- **3.6.** Os produtos deverão ser entregues livres de frete, impostos e taxas.
- **3.7.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

## **CLÁUSULA IV - PREÇOS**

- **4.1.** Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados.
- **4.2** Serão incluídos na presente ata os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **4.3** No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **4.4** Na hipótese da alínea c) do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

## CLÁUSULA V – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- **5.1** As solicitações de fornecimento à licitante 1º colocada serão feitas pela CÂMARA ou próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória à CÂMARA, que é o Órgão Gerenciador (OG).
- **5.2** As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela CÂMARA.
- **5.3** Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização desta Ata.
- **5.4** Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela CÂMARA, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:
- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- **b)** em até 05 (cinco) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
- **5.5** A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

## CLÁUSULA VI – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

**6.1** O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, com consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no





## CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

Estância Hidromineral

Estado de São Paulo

caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- **b)** quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela CÂMARA, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de nãocomprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **6.2** O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, sem aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- **b)** falecimento do licitante registrado.
- **6.3** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da CÂMARA, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- **6.4** Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a CÂMARA poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.
- **6.5** O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o cancelamento dos preços registrados da presente Ata, sem a consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou de força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a CÂMARA convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado se não houver êxito nas negociações.
- **6.6** No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial do Município de Serra Negra, considerando-se assim, para todos os efeitos, cancelado, o registro do licitante na ata de registro de preços.
- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- **b)** quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela CÂMARA, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA VII – PENALIDADES





## CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

Estância Hidromineral

Estado de São Paulo

- **7.1** Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:
- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;
- **b)** multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a CÂMARA pelo prazo de 01 (um) ano;
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a CÂMARA pelo prazo de 02 (dois) anos.
- **7.2** As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

## CLÁUSULA VIII - FISCALIZAÇÃO

- **8.1** Cabe ao Fiscal proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **8.2** Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **8.3** As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário Geral da CÂMARA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.
- **8.4** O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **9.1.** Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.
- **9.2.** Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.
- 9.3. A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas em até 10 (dez) dias.
- **9.4.** No caso em que a CÂMARA se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser realizada, de forma concomitante, pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela CÂMARA, em que conceder os novos valores à contratada.
- **9.5.** No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

## CLÁUSULA X – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS





**10.1.** Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

## CLÁUSULA XI – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

- **11.1** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro.
- 11.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
- **11.3** Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## CLÁUSULA XII - FORO

**12.1** Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Serra Negra, Estado de São Paulo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas instrumentárias.

Serra Negra, 10 de maio de 2024.

VEREADOR WAGNER DA SILVA DEL BUONO Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra

NASAD COMERCIAL LTDA. Adilson Pereira de Souza

Testemunhas:





Estado de São Paulo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 01/2024

PROCESSO LICITATORIO № 01/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 01/2024 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA.

Aos 07 dias do mês de maio de 2024, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Av. Vinte e Três de Setembro, 234 "Palacio Primavera – Deputado Ricardo Nagib Izar", Praça Sesquicentenário, na cidade de Serra Negra, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ, sob o nº. 49.592.728/0001-49, neste ato representado pelo seu Presidente, WAGNER DA SILVA DEL BUONO, neste ato denominada simplesmente CÂMARA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 001/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### **DETENTOR REGISTRADO**

Empresa: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA.

CNPJ nº 02.573.131/0001-93

Endereço: Estrada Vicinal Orlando de Andrade, SN – Bairro dos Pires - Itapira – SP

CEP 13970-970.

Telefone: (19) 3843--2221

Representado por: Ricardo Gonçalves

CPF: 059.507.568-19

A partir desta data, fica registrado na Câmara Municipal de Serra Negra, observada a ordem de classificação, os preços da fornecedora PROMITENTE FORNECEDORA registrada, a seguir relacionada, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.087,32 (Um mil, oitenta e sete reais e trinta e dois centavos.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Os produtos deverão ser entregues livres de frete, impostos e taxas.





## CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

Estância Hidromineral

Estado de São Paulo

	LOTE 2 (PRODUTOS DE LIMPEZA)				
Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço unitário	Preço total	
39	12	Aromatizador aerossol 360 ml	7,48	89,76	
40	12	Desinfetante embalagem 500 ml	1,53	18,36	
43	24	Limpador multiuso embalagem 500 ml	2,04	48,96	
45	6	Pano multiuso c 5	1,61	9,66	
47	24	Removedor sem cheiro embalagem 500 ml	12,18	292,32	
48	12	Sabão em pó embalagem 800 g	4,04	48,48	
49	6	Cola instantânea embalagem 5 g	9,75	58,50	
50	72	Guardanapo de papel 24cm x 22cm c 50 undd	1,93	138,96	
51	24	Papel higiênico, extra macio, branco folha dupla 30 mts pct c 12 rolos	12,49	299,76	
52	12	Papel toalha folha dupla c 2 rolos	3,05	36,60	
56	12	Água sanitária embalagem 2 lts	3,83	45,96	
_		Valor Total dos contratos do fornecedor		1.087,32	





## CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

Estância Hidromineral

Estado de São Paulo

## PREGÃO ELETRÔNICO № 01/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 01/2024

Processo Licitatório objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios e produtos de limpeza para demanda interna da Câmara Municipal de Serra Negra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA, sediada na Avenida Vinte e Três de Setembro, 234, "Palácio Primavera – Deputado Ricardo Nagib Izar", Praça Sesquicentenário, na cidade de Serra Negra, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.592.728/0001-49, neste ato representada por seu Presidente, Vereador WAGNER DA SILVA DEL BUONO, brasileiro, divorciado, técnico em radiologia, portador da cédula de identidade (RG) nº 22.810.231-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 252.237.428-18, residente e domiciliado em Serra Negra, SP, doravante denominada simplesmente CÂMARA; e a empresa RICARDO GONÇALVES ITAPIRA., sediada na Estrada Vicinal Orlando de Andrade — Bairro dos Pires — Itapira — S.P. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.573.131/0001-93, neste ato representada por Ricardo Gonçalves, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG n° 8.757.748-3 SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 059.507.568-19, residente e domiciliado(a) na Rua Jose Fecchi, n° 160 − Chácara Santa Fe — itapira — S.P., doravante simplesmente denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**; celebram entre si, justo e acordada, a presente Ata que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores vigentes, e preceitos do Edital de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 01/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

### CLÁUSULA I - DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do processo indicado no preâmbulo, sendo que o referido anexo passa a ser parte integrante desta Ata.

### **CLÁUSULA II – VALIDADE**

- **2.1** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **será de 06 (seis) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
- **2.2** Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a CÂMARA não está obrigada a realizar contratação por intermédio desta Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos preços registrados, no caso de igualdade de condições.

## CLÁUSULA III – DA ENTREGA E DO PRAZO

- **3.1** Os produtos deverão ser entregues em até **3 (três) dias úteis** a contar da data de emissão da Nota de Empenho, na sede da CÂMARA, situada na Avenida 23 de Setembro, 234, "Palácio Primavera Deputado Ricardo Nagib Izar" Praça Sesquicentenário CEP 13930-000 Serra Negra SP Fone (19) 3942-9800, no horário de expediente, das 8h às 17h, sempre na quantidade solicitada pela CÂMARA.
- **3.2** O recebimento de que trata o subitem anterior será provisório, para conferência no prazo de 5 (cinco) dias.





- **3.3** Os produtos passarão pela fiscalização do fiscal da ata de registro de preços, conforme **CLÁUSULA VIII.**
- **3.4** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.
- **3.5** Os produtos a serem entregues, deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- **3.6.** Os produtos deverão ser entregues livres de frete, impostos e taxas.
- **3.7.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

## **CLÁUSULA IV - PREÇOS**

- 4.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados.
- **4.2** Serão incluídos na presente ata os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **4.3** No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **4.4** Na hipótese da alínea c) do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

## CLÁUSULA V - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- **5.1** As solicitações de fornecimento à licitante 1º colocada serão feitas pela CÂMARA ou próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória à CÂMARA, que é o Órgão Gerenciador (OG).
- **5.2** As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela CÂMARA.
- **5.3** Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização desta Ata.
- **5.4** Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela CÂMARA, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:
- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- **b)** em até 05 (cinco) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
- **5.5** A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

## CLÁUSULA VI – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

**6.1** O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, com consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no





## CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

Estância Hidromineral

Estado de São Paulo

caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- **b)** quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela CÂMARA, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não-comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- **d)** quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **6.2** O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, sem aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do licitante registrado.
- **6.3** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da CÂMARA, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- **6.4** Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a CÂMARA poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.
- **6.5** O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o cancelamento dos preços registrados da presente Ata, sem a consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou de força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a CÂMARA convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado se não houver êxito nas negociações.
- **6.6** No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial do Município de Serra Negra, considerando-se assim, para todos os efeitos, cancelado, o registro do licitante na ata de registro de preços.
- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- **b)** quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela CÂMARA, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA VII – PENALIDADES**





## CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

Estância Hidromineral

Estado de São Paulo

- **7.1** Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:
- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;
- **b)** multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a CÂMARA pelo prazo de 01 (um) ano;
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a CÂMARA pelo prazo de 02 (dois) anos.
- **7.2** As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

## CLÁUSULA VIII - FISCALIZAÇÃO

- **8.1** Cabe ao Fiscal proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **8.2** Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **8.3** As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário Geral da CÂMARA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.
- **8.4** O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **9.1.** Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.
- **9.2.** Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.
- 9.3. A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas em até 10 (dez) dias.
- **9.4.** No caso em que a CÂMARA se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser realizada, de forma concomitante, pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela CÂMARA, em que conceder os novos valores à contratada.
- **9.5.** No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

### CLÁUSULA X – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS





**10.1.** Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

## CLÁUSULA XI – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

- **11.1** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro.
- **11.2** Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
- **11.3** Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## CLÁUSULA XII - FORO

**12.1** Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Serra Negra, Estado de São Paulo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas instrumentárias.

Serra Negra, 10 de maio de 2024.

VEREADOR WAGNER DA SILVA DEL BUONO Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra

RICARDO GONÇALVES ITAPIRA.
Ricardo Gonçalves

Testemunhas:





## CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

Estância Hidromineral

Estado de São Paulo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 01/2024

PROCESSO LICITATORIO № 01/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 01/2024 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA.

Aos 07 dias do mês de maio de 2024, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Av. Vinte e Três de Setembro, 234 "Palacio Primavera – Deputado Ricardo Nagib Izar", Praça Sesquicentenário, na cidade de Serra Negra, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ, sob o nº. 49.592.728/0001-49, neste ato representado pelo seu Presidente, WAGNER DA SILVA DEL BUONO, neste ato denominada simplesmente CÂMARA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 001/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

## **DETENTOR REGISTRADO**

Empresa: RODRIGO TONELOTTO

CNPJ nº 02.514.617/0001-50

Endereço: Rua Dona Angelina Ferri Marchiori, 60 – Parque Industrial, n° 60 A – Pedreira – SP

CEP 13920-000.

Telefone: (19) 3893-1580

Representado por: Rodrigo Tonelotto

CPF: 270.260.838-80

A partir desta data, fica registrado na Câmara Municipal de Serra Negra, observada a ordem de classificação, os preços da fornecedora **PROMITENTE FORNECEDORA** registrada, a seguir relacionada, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.327,38 (Um mil, trezentos e vinte sete reais e trinta e oito centavos.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **será de 06 (seis) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Os produtos deverão ser entregues livres de frete, impostos e taxas.





## CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

Estância Hidromineral

Estado de São Paulo

	LOTE 2 (PRODUTOS DE LIMPEZA)					
Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço unitário	Preço total		
38	12	Álcool 46,2 embalagem 1 lt	5,40	64,80		
41	6	Detergente líquido embalagem 500 ml	1,47	8,82		
42	6	Flanela 38 x58	2,30	13,80		
44	12	Limpador multiuso embalagem 500 ml	2,17	26,04		
46	12	Pano xadrez 40x68 cm	2,80	33,60		
53	24	Inseticida mata barata embalagem 420 ml	20,78	498,72		
54	24	Inseticida multinseto embalagem 380 ml	19,70	472,80		
55	36	lenço de papel 14,8cmx21cm cx com 50 undd	5,80	208,80		
		Valor Total dos contratos do fornecedor		1.327,38		





## PREGÃO ELETRÔNICO № 01/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 01/2024

Processo Licitatório objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios e produtos de limpeza para demanda interna da Câmara Municipal de Serra Negra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA, sediada na Avenida Vinte e Três de Setembro, 234, "Palácio Primavera – Deputado Ricardo Nagib Izar", Praça Sesquicentenário, na cidade de Serra Negra, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.592.728/0001-49, neste ato representada por seu Presidente, Vereador WAGNER DA SILVA DEL BUONO, brasileiro, divorciado, técnico em radiologia, portador da cédula de identidade (RG) nº 22.810.231-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 252.237.428-18, residente e domiciliado em Serra Negra, SP, doravante denominada simplesmente CÂMARA; e a empresa RODRIGO TONELOTTO, sediada na Rua Dona Angelina Ferri Marchiori, n° 60 – Parque Industrial – Pedreira – S.P. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.514.617/0001-50, neste ato representada por Rodrigo Tonelotto, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG n° 29.663.262-4 SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 270.260.838-80, residente e domiciliado(a) na Rua Therezinha da Silva Abrucez, n° 203 – Estância Flores – Jaguariuna – S.P., doravante simplesmente denominada **PROMITENTE** FORNECEDORA; celebram entre si, justo e acordada, a presente Ata que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores vigentes, e preceitos do Edital de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 01/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

## CLÁUSULA I – DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do processo indicado no preâmbulo, sendo que o referido anexo passa a ser parte integrante desta Ata.

### **CLÁUSULA II – VALIDADE**

- **2.1** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **será de 06 (seis) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
- **2.2** Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a CÂMARA não está obrigada a realizar contratação por intermédio desta Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos preços registrados, no caso de igualdade de condições.

#### CLÁUSULA III – DA ENTREGA E DO PRAZO

**3.1** Os produtos deverão ser entregues em até **3 (três) dias úteis** a contar da data de emissão da Nota de Empenho, na sede da CÂMARA, situada na Avenida 23 de Setembro, 234, "Palácio Primavera — Deputado Ricardo Nagib Izar" — Praça Sesquicentenário — CEP 13930-000 — Serra Negra — SP — Fone (19) 3942-9800, no horário de expediente, das 8h às 17h, sempre na quantidade solicitada pela CÂMARA.





Estância Hidromineral - Estado de São Paulo

- **3.2** O recebimento de que trata o subitem anterior será provisório, para conferência no prazo de 5 (cinco) dias.
- **3.3** Os produtos passarão pela fiscalização do fiscal da ata de registro de preços, conforme **CLÁUSULA VIII.**
- **3.4** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.
- **3.5** Os produtos a serem entregues, deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- 3.6. Os produtos deverão ser entregues livres de frete, impostos e taxas.
- **3.7.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

## **CLÁUSULA IV - PREÇOS**

- **4.1.** Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados.
- **4.2** Serão incluídos na presente ata os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **4.3** No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **4.4** Na hipótese da alínea c) do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

## CLÁUSULA V – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- **5.1** As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada serão feitas pela CÂMARA ou próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória à CÂMARA, que é o Órgão Gerenciador (OG).
- **5.2** As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela CÂMARA.
- **5.3** Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização desta Ata.
- **5.4** Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela CÂMARA, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:
- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- **b)** em até 05 (cinco) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
- **5.5** A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

### CLÁUSULA VI – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO





## CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

Estância Hidromineral

Estado de São Paulo

- **6.1** O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, com consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- **b)** quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela CÂMARA, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não-comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **6.2** O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, sem aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- **b)** falecimento do licitante registrado.
- **6.3** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da CÂMARA, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- **6.4** Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a CÂMARA poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.
- **6.5** O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o cancelamento dos preços registrados da presente Ata, sem a consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou de força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a CÂMARA convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado se não houver êxito nas negociações.
- **6.6** No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial do Município de Serra Negra, considerando-se assim, para todos os efeitos, cancelado, o registro do licitante na ata de registro de preços.
- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- **b)** quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela CÂMARA, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA VII – PENALIDADES





## CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

Estância Hidromineral

Estado de São Paulo

- **7.1** Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:
- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;
- **b)** multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a CÂMARA pelo prazo de 01 (um) ano;
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a CÂMARA pelo prazo de 02 (dois) anos.
- **7.2** As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

## CLÁUSULA VIII - FISCALIZAÇÃO

- **8.1** Cabe ao Fiscal proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **8.2** Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **8.3** As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário Geral da CÂMARA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.
- **8.4** O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **9.1.** Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.
- **9.2.** Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.
- 9.3. A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas em até 10 (dez) dias.
- **9.4.** No caso em que a CÂMARA se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser realizada, de forma concomitante, pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela CÂMARA, em que conceder os novos valores à contratada.
- **9.5.** No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

### CLÁUSULA X – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS





**10.1.** Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

## CLÁUSULA XI – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

- **11.1** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro.
- **11.2** Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
- **11.3** Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

#### CLÁUSULA XII - FORO

**12.1** Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Serra Negra, Estado de São Paulo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas instrumentárias.

Serra Negra, 10 de maio de 2024.

VEREADOR WAGNER DA SILVA DEL BUONO Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra

RODRIGO TONELOTTO Rodrigo Tonelotto

Testemunhas:





## CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

Estância Hidromineral

Estado de São Paulo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 01/2024

PROCESSO LICITATORIO № 01/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 01/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA.

Aos 07 dias do mês de maio de 2024, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Av. Vinte e Três de Setembro, 234 "Palacio Primavera – Deputado Ricardo Nagib Izar", Praça Sesquicentenário, na cidade de Serra Negra, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ, sob o nº. 49.592.728/0001-49, neste ato representado pelo seu Presidente, WAGNER DA SILVA DEL BUONO, neste ato denominada simplesmente CÂMARA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 001/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e

consoante as cláusulas que se seguem:

**DETENTOR REGISTRADO** 

Empresa: SÃO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ nº 18.702.840/0001-61

Endereço: Av. São Jeronimo, 2353 - Morada do Sol - Americana - SP

CEP 13470-310

Telefone: (19) 3406-8623

Representado por : Roseli Aparecida Casagrande Pomponio

CPF: 031.061.458-97

A partir desta data, fica registrado na Câmara Municipal de Serra Negra, observada a ordem de classificação, os preços da fornecedora PROMITENTE FORNECEDORA registrada, a seguir relacionada, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 11.234,90 (Onze mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Os produtos deverão ser entregues livres de frete, impostos e taxas.



	4			
100	Van		10RM	
<b>₩</b>	11.	PAVLISTAR	MMHO	0
*		_	-	

Item         Qtd/Uni         Especificação         Preço total unitário           2         12         Amendoim tipo japonês embalagem 400 g         15,90         190,80           3         24         Biscoito de polvilho salgado embalagem 200 g         7,95         190,80           4         42         Biscoito cream cracker /água e sal embalagem 164 g         3,20         134,40           5         24         Bisnaguinha embalagem 300 g         7,80         187,20           6         24         Bolos variados 250 g         9,80         235,20           8         12         Ketchup pet embalagem 397 g         15,80         189,60           9         12         Maionese pet embalagem 390 g         17,90         214,80           10         24         Manteiga com sal embalagem 200 g         14,90         357,60           11         12         Mostarda pet embalagem 205 g         17,90         214,80           12         12         Pirmenta embalagem 205 g         17,90         214,80           13         24         Requejião embalagem 205 g         11,80         283,20           13         24         Requejião embalagem 100 g         11,10         66,60           15         6         Rosqui	LOTE 1 (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS)					
3	Item	Qtd/Uni	Especificação	_	Preço total	
4         42         Biscotto cream cracker /água e sal embalagem 164 g         3,20         134,40           5         24         Bisnaguinha embalagem 300 g         7,80         187,20           6         24         Bolos variadoz 520 g         9,80         235,20           8         12         Ketchup pet embalagem 397 g         15,80         189,60           9         12         Malomese pet embalagem 390 g         17,90         214,80           10         24         Manteiga com sal embalagem 200 g         14,90         214,80           11         12         Mostarda pet embalagem 200 g         17,90         214,80           12         12         Pimenta embalagem 200 g         17,90         214,80           12         12         Pimenta embalagem 200 g         11,80         283,20           14         6         Rosquinha de chocolate embalagem 500 g         11,10         66,60           17         6         Rosquinha de leite embalagem 500 g         11,50         81,00           19         72         Batata frita ondulada, sabor original embalagem 105 g(do tipo         14,90         1.072,80           20         36         Salgadinho de trigo bacon embalagem 110 g (do tipo combalagem 210 g(do tipo combalagem 220 g)         12,	2	12	Amendoim tipo japonês embalagem 400 g	15,90	190,80	
5         24         Bisnaguinha embalagem 300 g         7,80         187,20           6         24         Bolos variados 250 g         9,80         235,20           8         12         Ketchup pet embalagem 397 g         15,80         189,60           9         12         Maionese pet embalagem 390 g         17,90         214,80           10         24         Manteiga com sal embalagem 200 g         14,90         357,60           11         12         Mostarda pet embalagem 200 g         17,90         214,80           12         12         Primenta embalagem 150 ml         7,40         88,80           13         24         Requeijão embalagem 200 g         11,80         283,20           14         6         Rosquinha de chocolate embalagem 500 g         11,10         66,60           17         6         Rosquinha de leite embalagem 500 g         13,50         81,00           19         72         Batata frita ondulada, sabor original embalagem 10 g (do tipo         14,90         1.072,80           20         36         Salgadinho de milio sabor cebola embalagem 10 g (do tipo         12,90         464,40           21         36         Salgadinho de milio sabor cebola embalagem 110 g (do tipo         12,90         464,40	3	24	Biscoito de polvilho salgado embalagem 200 g	7,95	190,80	
6         24         Bolos variados 250 g         9,80         235,20           8         12         Ketchup pet embalagem 397 g         15,80         189,60           9         12         Malonose pet embalagem 390 g         17,90         214,80           10         24         Manteiga com sal embalagem 200 g         14,90         357,60           11         12         Mostarda pet embalagem 225 g         17,90         214,80           12         12         Pimenta embalagem 150 ml         7,40         88,80           13         24         Requejião embalagem 500 g         11,80         283,20           14         6         Rosquinha de leite embalagem 500 g         11,10         66,60           17         6         Rosquinha de leite embalagem 500 g         13,50         81,00           19         72         Batata frita ondulada, sabor original embalagem 105 g(do tipo         14,90         1.072,80           20         36         Salgadinho de milho sabor cebola embalagem 110 g (do tipo         12,90         464,40           21         36         Salgadinho de trigo bacon embalagem 103g(do tipo baconzitos         12,90         464,40           22         24         Pão de forma embalagem 103g(do tipo baconzitos         12,90	4	42	Biscoito cream cracker /água e sal embalagem 164 g	3,20	134,40	
8	5	24	Bisnaguinha embalagem 300 g	7,80	187,20	
9	6	24	Bolos variados 250 g	9,80	235,20	
10	8	12	Ketchup pet embalagem 397 g	15,80	189,60	
11	9	12	Maionese pet embalagem 390 g	17,90	214,80	
12	10	24	Manteiga com sal embalagem 200 g	14,90	357,60	
13         24         Requeijão embalagem 200 g         11,80         283,20           14         6         Rosquinha de chocolate embalagem 500 g         11,10         66,60           17         6         Rosquinha de leite embalagem 500 g         13,50         81,00           19         72         Batata frita ondulada, sabor original embalagem 145g (do tipo Ruffles ou equivalente)         14,90         1.072,80           20         36         Salgadinho de milho sabor cebola embalagem 110 g (do tipo cebolitos ou equivalente)         12,90         464,40           21         36         Salgadinho de trigo bacon embalagem 103g(do tipo baconzitos ou equivalente)         12,90         464,40           21         36         Salgadinho de trigo bacon embalagem 103g(do tipo baconzitos ou equivalente)         12,90         464,40           22         24         Pão de forma embalagem 480 g         9,40         225,60           23         90         Néctar de frutas vários sabores 1 litro         8,17         735,30           24         2         Refrigerante de citrus não alcoólico (ata 350 ml (tipo schweppes ou equivalente) fardo com 2 lts pet descartável (tipo coca -cola ou equivalente) fardo com 6         59,30         711,60           25         Refrigerante de cola zero não alcoólico, com água gaseificada, açúcar, extratos vegetais, cafeína, corante caramelo com 2 lts pet	11	12	Mostarda pet embalagem 225 g	17,90	214,80	
14	12	12	Pimenta embalagem 150 ml	7,40	88,80	
17 6 Rosquinha de leite embalagem 500 g 13,50 81,00 19 72 Batata frita ondulada, sabor original embalagem 145g (do tipo Ruffles ou equivalente) 14,90 1.072,80 20 36 Salgadinho de milho sabor cebola embalagem 110 g (do tipo cebolitos ou equivalente) 12,90 464,40 21 36 Salgadinho de trigo bacon embalagem 103g(do tipo baconzitos ou equivalente) 12,90 464,40 22 24 Pão de forma embalagem 103g(do tipo baconzitos ou equivalente) 22 24 Pão de forma embalagem 480 g 9,40 225,60 23 90 Néctar de frutas vários sabores 1 litro 8,17 735,30 24 2 Refrigerante citrus não alcoólico lata 350 ml (tipo schweppes ou equivalente) fardo com 12 unidades 25 Refrigerante de cola não alcoólico, com água gaseificada, açúcar, extratos vegetais, cafeína, corante caramelo com 2 lts pet descartável (tipo coca –cola ou equivalente) fardo com 6 unidades 27 Refrigerante de cola zero não alcoólico, com água gaseificada, açúcar, extratos vegetais, cafeína, corante caramelo com 2 lts pet descartável (tipo coca –cola ou equivalente) fardo com 6 unidades 28 Refrigerante de guaraná não alcoólico 2 lts pet descartável (tipo kuat, Antártica ou equivalente) fardo com 6 unidades 30 Refrigerante de guaraná não alcoólico 12 lts pet descartável 47,50 95,00 30 Refrigerante de guaraná não alcoólico lata 350 ml (tipo kuat, Antártica ou equivalente) fardo com 12 unidades 31 12 Refrigerante de guaraná zero não alcoólico lata 350 ml (tipo kuat, Antártica ou equivalente) fardo com 12 unidades 32 Refrigerante de guaraná zero não alcoólico lata 350 ml (tipo kuat, Antártica ou equivalente) fardo com 12 unidades 32 Refrigerante de guaraná zero não alcoólico, sacarina sódica 2 lts pet descartável (tipo kuat, Antártica ou equivalente) fardo com 12 unidades 33 Refrigerante de guaraná zero não alcoólico, sacarina sódica 2 lts pet descartável (tipo kuat, Antártica ou equivalente) fardo com 12 unidades 33 Refrigerantes de laranja não alcoólico 2 lts pet descartável (tipo fanta ou equivalente) fardo com 6 unidades 347,80 95,60 25,60 41,80 41,80 41,80 41,80 41,80 41,80 41,80 41,	13	24	Requeijão embalagem 200 g	11,80	283,20	
19   72   Batata frita ondulada, sabor original embalagem 145g (do tipo Ruffles ou equivalente)   14,90   1.072,80     20   36   Salgadinho de milho sabor cebola embalagem 110 g (do tipo cebolitos ou equivalente)   12,90   464,40     21   36   Salgadinho de trigo bacon embalagem 103g(do tipo baconzitos ou equivalente)   12,90   464,40     22   24   Pão de forma embalagem 480 g   9,40   225,60     23   90   Néctar de frutas vários sabores 1 litro   8,17   735,30     24   2   Refrigerante citrus não alcoólico lata 350 ml (tipo schweppes ou equivalente) fardo com 12 unidades   47,80   95,60     25   Refrigerante de cola não alcoólico, com água gaseificada, açúcar, extratos vegetais, cafeína, corante caramelo com 2 lts pet descartável (tipo coca –cola ou equivalente) fardo com 6   10,000     27   Refrigerante de cola zero não alcoólico, com água gaseificada, açúcar, extratos vegetais, cafeína, corante caramelo com 2 lts pet descartável (tipo coca –cola ou equivalente) fardo com 6   10,000     28   Refrigerante de guaraná não alcoólico 2 lts pet descartável (tipo kuat, Antártica ou equivalente) fardo com 6   10,000     30   Refrigerante de guaraná não alcoólico 12 lts pet descartável (tipo kuat, Antártica ou equivalente) fardo com 12 unidades   12   Refrigerante de guaraná paro alcoólico lata 350 ml (tipo kuat, Antártica ou equivalente) fardo com 12 unidades   41,80   250,80   31   12   Refrigerante de guaraná zero não alcoólico lata 350 ml (tipo kuat, Antártica ou equivalente) fardo com 12 unidades   41,80   501,60   32   15 pet descartável (tipo kuat, Antártica ou equivalente) fardo com 12 unidades   47,80   95,60   33   2   Refrigerante de guaraná zero não alcoólico 2 lts pet descartável (tipo fanta ou equivalente) fardo com 6 unidades   47,80   95,60   34   2   Refrigerante soda não alcoólico 2 lts pet descartável (tipo Sprit, Antártica ou equivalente) fardo com 6 unidades   47,80   95,60   35   48   20   40   40   40   40   40   40   40	14	6	Rosquinha de chocolate embalagem 500 g	11,10	66,60	
19 72 Ruffles ou equivalente)  20 36 Salgadinho de milho sabor cebola embalagem 110 g (do tipo cebolitos ou equivalente)  21 36 Salgadinho de trigo bacon embalagem 103g(do tipo baconzitos ou equivalente)  22 24 Pão de forma embalagem 480 g  23 90 Néctar de frutas vários sabores 1 litro  24 2 Refrigerante citrus não alcoólico lata 350 ml (tipo schweppes ou equivalente) fardo com 6 unidades  25 Refrigerante de cola não alcoólico, com água gaseificada, açúcar, extratos vegetais, cafeína, corante caramelo com 2 lts pet descartável (tipo coca –cola ou equivalente) fardo com 6 unidades  27 Refrigerante de cola zero não alcoólico, com água gaseificada, açúcar, extratos vegetais, cafeína, corante caramelo com 2 lts pet descartável (tipo coca –cola ou equivalente) fardo com 6 unidades  29 Refrigerante de guaraná não alcoólico 2 lts pet descartável (tipo kuat, Antártica ou equivalente) fardo com 6 unidades  30 Refrigerante de guaraná não alcoólico lata 350 ml (tipo kuat, Antártica ou equivalente) fardo com 12 unidades  31 12 Refrigerante de guaraná zero não alcoólico lata 350 ml (tipo kuat, Antártica ou equivalente) fardo com 12 unidades  32 Refrigerante de guaraná zero não alcoólico lata 350 ml (tipo kuat, Antártica ou equivalente) fardo com 12 unidades  33 Refrigerante de guaraná zero não alcoólico lata 350 ml (tipo kuat, Antártica ou equivalente) fardo com 12 unidades  34 Refrigerante de guaraná zero não alcoólico sacarina sódica 2 lts pet descartável (tipo kuat, Antártica ou equivalente) fardo com 6 unidades  34 Refrigerante de guaraná zero não alcoólico 2 lts pet descartável (tipo fanta ou equivalente) fardo com 6 unidades  35 Refrigerante soda não alcoólico 2 lts pet descartável (tipo Sprit, Antártica ou equivalente) fardo com 6 unidades  47,80 95,60  47,80 95,60  47,80 95,60  47,80 95,60	17	6	Rosquinha de leite embalagem 500 g	13,50	81,00	
20 36 Salgadinho de milho sabor cebola embalagem 110 g (do tipo cebolitos ou equivalente)  21 36 Salgadinho de trigo bacon embalagem 103g(do tipo baconzitos ou equivalente)  22 24 Pão de forma embalagem 480 g  23 90 Néctar de frutas vários sabores 1 litro  24 2 Refrigerante citrus não alcoólico lata 350 ml (tipo schweppes ou equivalente) fardo com 12 unidades  25 Refrigerante de cola acerca cola ou equivalente) fardo com 2 lts pet descartável (tipo coca –cola ou equivalente) fardo com 2 lts pet descartável (tipo coca –cola ou equivalente) fardo com 6 unidades  27 Refrigerante de cola zero não alcoólico, com água gaseificada, açúcar, extratos vegetais, cafeína, corante caramelo com 2 lts pet descartável (tipo coca –cola ou equivalente) fardo com 6 unidades  28 Refrigerante de guaraná não alcoólico 2 lts pet descartável (tipo kuat, Antártica ou equivalente) fardo com 6 unidades  30 Refrigerante de guaraná não alcoólico 2 lts pet descartável (tipo kuat, Antártica ou equivalente) fardo com 12 unidades  31 12 Refrigerante de guaraná zero não alcoólico lata 350 ml (tipo kuat, Antártica ou equivalente) fardo com 12 unidades  32 Refrigerante de guaraná zero não alcoólico lata 350 ml (tipo kuat, Antártica ou equivalente) fardo com 12 unidades  33 Refrigerante de guaraná zero não alcoólico, sacarina sódica 2 lts pet descartável (tipo kuat, Antártica ou equivalente) fardo com 12 unidades  34 Refrigerantes de laranja não alcoólico 2 lts pet descartável (tipo com 6 unidades  35 Refrigerantes de laranja não alcoólico 2 lts pet descartável (tipo Sprit, Antártica ou equivalente) fardo com 6 unidades  36 Refrigerantes oda não alcoólico 2 lts pet descartável (tipo Sprit, Antártica ou equivalente) fardo com 6 unidades  37 Refrigerantes oda não alcoólico 2 lts pet descartável (tipo Sprit, Antártica ou equivalente) fardo com 6 unidades  38 Agua tônica gaseificada e extrato vegetal de quinino lata 350	19	72		14,90	1.072,80	
21   36   Salgadinho de trigo bacon embalagem 103g(do tipo baconzitos ou equivalente)   12,90   464,40     22   24	20	36	Salgadinho de milho sabor cebola embalagem 110 g (do tipo	12,90	464,40	
2224Pão de forma embalagem 480 g9,40225,602390Néctar de frutas vários sabores 1 litro8,17735,30242Refrigerante citrus não alcoólico lata 350 ml (tipo schweppes ou equivalente) fardo com 12 unidades47,8095,6025Refrigerante de cola não alcoólico, com água gaseificada, açúcar, extratos vegetais, cafeína, corante caramelo com 2 lts pet descartável (tipo coca –cola ou equivalente) fardo com 6 unidades59,30711,6027Refrigerante de cola zero não alcoólico, com água gaseificada, açúcar, extratos vegetais, cafeína, corante caramelo com 2 lts pet descartável (tipo coca –cola ou equivalente) fardo com 6 unidades59,30355,80292Refrigerante de guaraná não alcoólico 2 lts pet descartável (tipo kuat, Antártica ou equivalente) fardo com 6 unidades47,5095,00306Refrigerante de guaraná não alcoólico lata 350 ml (tipo kuat, Antártica ou equivalente) fardo com 12 unidades41,80250,803112Refrigerante de guaraná zero não alcoólico lata 350 ml (tipo kuat, Antártica ou equivalente) fardo com 12 unidades41,80501,6032Refrigerante de guaraná zero não alcoólico, sacarina sódica 2 lts pet descartável (tipo kuat, Antártica ou equivalente) fardo com 12 unidades47,8095,60332Refrigerantes de laranja não alcoólico 2 lts pet descartável (tipo fanta ou equivalente) fardo com 6 unidades47,8095,60342Refrigerantes soda não alcoólico 2 lts pet descartável (tipo Sprit, Antártica ou equivalente) fardo com 6 unidades47,8095,603512Água tônica gaseificada e extrato vege	21	36	Salgadinho de trigo bacon embalagem 103g(do tipo baconzitos	12,90	464,40	
2390Néctar de frutas vários sabores 1 litro8,17735,30242Refrigerante citrus não alcoólico lata 350 ml (tipo schweppes ou equivalente) fardo com 12 unidades47,8095,6025Refrigerante de cola não alcoólico, com água gaseificada, açúcar, extratos vegetais, cafeína, corante caramelo com 2 lts pet descartável (tipo coca – cola ou equivalente) fardo com 6 unidades59,30711,6027Refrigerante de cola zero não alcoólico, com água gaseificada, açúcar, extratos vegetais, cafeína, corante caramelo com 2 lts pet descartável (tipo coca – cola ou equivalente) fardo com 6 unidades59,30355,80292Refrigerante de guaraná não alcoólico 2 lts pet descartável (tipo kuat, Antártica ou equivalente) fardo com 6 unidades47,5095,00306Refrigerante de guaraná não alcoólico lata 350 ml (tipo kuat, Antártica ou equivalente) fardo com 12 unidades41,80250,803112Refrigerante de guaraná zero não alcoólico lata 350 ml (tipo kuat, Antártica ou equivalente) fardo com 12 unidades41,80501,6032Refrigerante de guaraná zero não alcoólico, sacarina sódica 2 lts pet descartável (tipo kuat, Antártica ou equivalente) fardo com 12 unidades47,8095,60332Refrigerantes de laranja não alcoólico 2 lts pet descartável (tipo fanta ou equivalente) fardo com 6 unidades47,8095,60342Refrigerantes oda não alcoólico 2 lts pet descartável (tipo Sprit, Antártica ou equivalente) fardo com 6 unidades47,8095,603512Água tônica gaseificada e extrato vegetal de quinino lata 35041,80501,60	22	24		9.40	225 60	
24 2 Refrigerante citrus não alcoólico lata 350 ml (tipo schweppes ou equivalente) fardo com 12 unidades  25 Refrigerante de cola não alcoólico, com água gaseificada, açúcar, extratos vegetais, cafeína, corante caramelo com 2 lts pet descartável (tipo coca —cola ou equivalente) fardo com 6 unidades  27 Refrigerante de cola zero não alcoólico, com água gaseificada, açúcar, extratos vegetais, cafeína, corante caramelo com 2 lts pet descartável (tipo coca —cola ou equivalente) fardo com 6 unidades  29 2 Refrigerante de guaraná não alcoólico 2 lts pet descartável (tipo kuat, Antártica ou equivalente) fardo com 6 unidades  30 6 Refrigerante de guaraná não alcoólico lata 350 ml (tipo kuat, Antártica ou equivalente) fardo com 12 unidades  31 12 Refrigerante de guaraná zero não alcoólico lata 350 ml (tipo kuat, Antártica ou equivalente) fardo com 12 unidades  32 Refrigerante de guaraná zero não alcoólico, sacarina sódica 2 lts pet descartável (tipo kuat, Antártica ou equivalente) fardo com 12 unidades  33 2 Refrigerante de guaraná zero não alcoólico, sacarina sódica 2 lts pet descartável (tipo kuat, Antártica ou equivalente) fardo com 6 unidades  34 2 Refrigerantes de laranja não alcoólico 2 lts pet descartável (tipo Sprit, Antártica ou equivalente) fardo com 6 unidades  35 Agua tônica gaseificada e extrato vegetal de quinino lata 350  41 80 501.60	-	+		-	·	
Refrigerante de cola não alcoólico, com água gaseificada, açúcar, extratos vegetais, cafeína, corante caramelo com 2 lts pet descartável (tipo coca –cola ou equivalente) fardo com 6 unidades  Refrigerante de cola zero não alcoólico, com água gaseificada, açúcar, extratos vegetais, cafeína, corante caramelo com 2 lts pet descartável (tipo coca –cola ou equivalente) fardo com 6 unidades  Refrigerante de guaraná não alcoólico 2 lts pet descartável (tipo kuat, Antártica ou equivalente) fardo com 6 unidades  Refrigerante de guaraná não alcoólico lata 350 ml (tipo kuat, Antártica ou equivalente) fardo com 12 unidades  Refrigerante de guaraná zero não alcoólico lata 350 ml (tipo kuat, Antártica ou equivalente) fardo com 12 unidades  Refrigerante de guaraná zero não alcoólico, sacarina sódica 2 lts pet descartável (tipo kuat, Antártica ou equivalente) fardo com 12 unidades  Refrigerante de guaraná zero não alcoólico, sacarina sódica 2 lts pet descartável (tipo kuat, Antártica ou equivalente) fardo com 6 unidades  Refrigerantes de laranja não alcoólico 2 lts pet descartável (tipo com 6 unidades)  Refrigerantes de laranja não alcoólico 2 lts pet descartável (tipo Sprit, Antártica ou equivalente) fardo com 6 unidades  Afgua tônica gaseificada e extrato vegetal de quinino lata 350  Afgua tônica gaseificada e extrato vegetal de quinino lata 350	-		Refrigerante citrus não alcoólico lata 350 ml (tipo schweppes			
açúcar, extratos vegetais, cafeína, corante caramelo com 2 lts pet descartável (tipo coca –cola ou equivalente) fardo com 6  unidades  29 2 Refrigerante de guaraná não alcoólico 2 lts pet descartável (tipo kuat, Antártica ou equivalente) fardo com 6 unidades  30 6 Refrigerante de guaraná não alcoólico lata 350 ml (tipo kuat, Antártica ou equivalente) fardo com 12 unidades  31 12 Refrigerante de guaraná zero não alcoólico lata 350 ml (tipo kuat, Antártica ou equivalente) fardo com 12 unidades  32 Refrigerante de guaraná zero não alcoólico, sacarina sódica 2 2 lts pet descartável (tipo kuat, Antártica ou equivalente) fardo com 12 unidades  33 2 Refrigerante de guaraná zero não alcoólico, sacarina sódica 2 2 lts pet descartável (tipo kuat, Antártica ou equivalente) fardo com 6 unidades  34 2 Refrigerantes de laranja não alcoólico 2 lts pet descartável (tipo fanta ou equivalente) fardo com 6 unidades  35 36 37 38 39 30 40 30 41 30 41 30 41 30 30 41 30 30 30 41 30 30 41 30 30 30 41 30 30 30 41 30 30 30 30 30 41 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30	25	12	Refrigerante de cola não alcoólico, com água gaseificada, açúcar, extratos vegetais, cafeína, corante caramelo com 2 lts pet descartável (tipo coca –cola ou equivalente) fardo com 6	59,30	711,60	
2	27	6	açúcar, extratos vegetais, cafeína, corante caramelo com 2 lts pet descartável (tipo coca –cola ou equivalente) fardo com 6	59,30	355,80	
Antártica ou equivalente) fardo com 12 unidades  Refrigerante de guaraná zero não alcoólico lata 350 ml (tipo kuat, Antártica ou equivalente) fardo com 12 unidades  Refrigerante de guaraná zero não alcoólico, sacarina sódica 2  Its pet descartável (tipo kuat, Antártica ou equivalente) fardo com 6 unidades  Refrigerantes de laranja não alcoólico 2 lts pet descartável (tipo fanta ou equivalente) fardo com 6 unidades  Refrigerante soda não alcoólico 2 lts pet descartável (tipo Sprit, Antártica ou equivalente) fardo com 6 unidades  Agua tônica gaseificada e extrato vegetal de quinino lata 350  Al 80 501,60	29	2	·	47,50	95,00	
kuat, Antártica ou equivalente) fardo com 12 unidades  Refrigerante de guaraná zero não alcoólico, sacarina sódica 2  lts pet descartável (tipo kuat, Antártica ou equivalente) fardo com 6 unidades  Refrigerantes de laranja não alcoólico 2 lts pet descartável (tipo fanta ou equivalente) fardo com 6 unidades  Refrigerante soda não alcoólico 2 lts pet descartável (tipo Sprit, Antártica ou equivalente) fardo com 6 unidades  Agua tônica gaseificada e extrato vegetal de quinino lata 350  Al 80  Sol,60  47,80  95,60  47,80  95,60  501,60	30	6		41,80	250,80	
2 Its pet descartável (tipo kuat, Antártica ou equivalente) fardo com 6 unidades  33 2 Refrigerantes de laranja não alcoólico 2 Its pet descartável (tipo fanta ou equivalente) fardo com 6 unidades  34 2 Refrigerante soda não alcoólico 2 Its pet descartável (tipo Sprit, Antártica ou equivalente) fardo com 6 unidades  35 Água tônica gaseificada e extrato vegetal de quinino lata 350  41,80 95,60	31	12		41,80	501,60	
(tipo fanta ou equivalente) fardo com 6 unidades  Refrigerante soda não alcoólico 2 lts pet descartável (tipo Sprit, Antártica ou equivalente) fardo com 6 unidades  Água tônica gaseificada e extrato vegetal de quinino lata 350  47,80  95,60  47,80  95,60  47,80  95,60	32	2	Refrigerante de guaraná zero não alcoólico, sacarina sódica 2 Its pet descartável (tipo kuat, Antártica ou equivalente) fardo	47,80	95,60	
Refrigerante soda não alcoólico 2 lts pet descartável (tipo Sprit, Antártica ou equivalente) fardo com 6 unidades  Água tônica gaseificada e extrato vegetal de quinino lata 350  41.80 501.60	33	2		47,80	95,60	
35 Água tônica gaseificada e extrato vegetal de quinino lata 350 41.80 501.60	34	2	Refrigerante soda não alcoólico 2 lts pet descartável (tipo	47,80	95,60	
	35	12	Água tônica gaseificada e extrato vegetal de quinino lata 350	41,80	501,60	





## CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

Estância Hidromineral

Estado de São Paulo

36	10	Suco de uva tinto integral embalagem 1,5 litros	22,90	229,00
37	90	Água de coco embalagem tetrapak 1 litro	12,30	1.107,00
57		Refrigerante de cola não alcoólico, com água gaseificada,		
	18	açúcar, extratos vegetais, cafeína, corante caramelo lata 350	47,30	851,40
		ml (tipo coca –cola ou equivalente) fardo com 12 unidades		
58		Refrigerante de cola zero não alcoólico, com água gaseificada,		
	18	açúcar, extratos vegetais, cafeína, corante caramelo lata 350	47,30	851,40
		ml (tipo coca –cola ou equivalente) fardo com 12 unidades		
		Valor Total dos contratos do fornecedor		11.234,90





## PREGÃO ELETRÔNICO № 01/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 01/2024

Processo Licitatório objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios e produtos de limpeza para demanda interna da Câmara Municipal de Serra Negra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA, sediada na Avenida Vinte e Três de Setembro, 234, "Palácio Primavera - Deputado Ricardo Nagib Izar", Praça Sesquicentenário, na cidade de Serra Negra, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.592.728/0001-49, neste ato representada por seu Presidente, Vereador WAGNER DA SILVA DEL BUONO, brasileiro, divorciado, técnico em radiologia, portador da cédula de identidade (RG) nº 22.810.231-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 252.237.428-18, residente e domiciliado em Serra Negra, SP, doravante denominada simplesmente CÂMARA; e a empresa SÃO JERONIMO DISTRIBUIDORA **DE ALIMENTOS LTDA.,** sediada na Av. São Jeronimo, n° 2353 – Morada do Sol – Americana – S.P. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.702.840/0001-61, neste ato representada por Roseli Aparecida Casagrande Pomponio, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n° 11.988.258-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 031.061.458-97, residente e domiciliado(a) na Rua Doutor Pedro Prioli, n° 312 – Morada do Sol – Americana – S.P., doravante simplesmente denominada PROMITENTE FORNECEDORA; celebram entre si, justo e acordada, a presente Ata que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores vigentes, e preceitos do Edital de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 01/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

### CLÁUSULA I – DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do processo indicado no preâmbulo, sendo que o referido anexo passa a ser parte integrante desta Ata.

#### **CLÁUSULA II – VALIDADE**

- **2.1** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **será de 06 (seis) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
- **2.2** Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a CÂMARA não está obrigada a realizar contratação por intermédio desta Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos preços registrados, no caso de igualdade de condições.

## CLÁUSULA III – DA ENTREGA E DO PRAZO

- **3.1** Os produtos deverão ser entregues em até **3 (três) dias úteis** a contar da data de emissão da Nota de Empenho, na sede da CÂMARA, situada na Avenida 23 de Setembro, 234, "Palácio Primavera Deputado Ricardo Nagib Izar" Praça Sesquicentenário CEP 13930-000 Serra Negra SP Fone (19) 3942-9800, no horário de expediente, das 8h às 17h, sempre na quantidade solicitada pela CÂMARA.
- **3.2** O recebimento de que trata o subitem anterior será provisório, para conferência no prazo de 5 (cinco) dias.





- **3.3** Os produtos passarão pela fiscalização do fiscal da ata de registro de preços, conforme **CLÁUSULA VIII.**
- **3.4** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.
- **3.5** Os produtos a serem entregues, deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- **3.6.** Os produtos deverão ser entregues livres de frete, impostos e taxas.
- **3.7.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

### **CLÁUSULA IV - PRECOS**

- 4.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados.
- **4.2** Serão incluídos na presente ata os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **4.3** No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **4.4** Na hipótese da alínea c) do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

## CLÁUSULA V - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- **5.1** As solicitações de fornecimento à licitante 1º colocada serão feitas pela CÂMARA ou próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória à CÂMARA, que é o Órgão Gerenciador (OG).
- **5.2** As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela CÂMARA.
- **5.3** Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização desta Ata.
- **5.4** Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela CÂMARA, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:
- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- **b)** em até 05 (cinco) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
- **5.5** A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

## CLÁUSULA VI – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

**6.1** O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, com consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no





## CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

Estância Hidromineral

Estado de São Paulo

caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- **b)** quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela CÂMARA, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de nãocomprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **6.2** O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, sem aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do licitante registrado.
- **6.3** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da CÂMARA, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- **6.4** Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a CÂMARA poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.
- **6.5** O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o cancelamento dos preços registrados da presente Ata, sem a consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou de força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a CÂMARA convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado se não houver êxito nas negociações.
- **6.6** No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial do Município de Serra Negra, considerando-se assim, para todos os efeitos, cancelado, o registro do licitante na ata de registro de preços.
- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- **b)** quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela CÂMARA, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA VII – PENALIDADES





## CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

Estância Hidromineral

Estado de São Paulo

- **7.1** Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:
- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;
- **b)** multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a CÂMARA pelo prazo de 01 (um) ano;
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a CÂMARA pelo prazo de 02 (dois) anos.
- **7.2** As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

## CLÁUSULA VIII - FISCALIZAÇÃO

- **8.1** Cabe ao Fiscal proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **8.2** Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **8.3** As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário Geral da CÂMARA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.
- **8.4** O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **9.1.** Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.
- **9.2.** Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.
- 9.3. A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas em até 10 (dez) dias.
- **9.4.** No caso em que a CÂMARA se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser realizada, de forma concomitante, pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela CÂMARA, em que conceder os novos valores à contratada.
- **9.5.** No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

### CLÁUSULA X – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS





**10.1.** Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

## CLÁUSULA XI – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

- **11.1** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro.
- **11.2** Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
- **11.3** Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

#### CLÁUSULA XII - FORO

**12.1** Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Serra Negra, Estado de São Paulo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas instrumentárias.

Serra Negra, 10 de maio de 2024.

VEREADOR WAGNER DA SILVA DEL BUONO Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra

SÃO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
Roseli Aparecida Casagrande Pomponio

Testemunhas: